

APROVADO POR UNANIMIDADE
DOS PRESENTES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

Vanilda Honório da Silva
PRESIDENTA

Vanilda Honório da Silva
1ª Secretária

PROJETO DE LEI 006/2026

1º DISCUSSÃO 19/02/2026 20:03h DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL
2º DISCUSSÃO 24/02/2026 19:58h PARA OS PROFESSORES DO MUNICÍPIO
3º DISCUSSÃO 24/02/2026 20:48h DE AREIA/PB

Nelma Carneiro Cavalcante
Secretária

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 62, inciso XXII, submete ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído o aumento de **7,00% (sete por cento)** do piso salarial profissional para os profissionais do magistério público da educação básica do Município de Areia/PB, conforme disposto no Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, podendo, se necessário, serem suplementadas, de acordo com a Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA, Estado da Paraíba, 11 de fevereiro de 2026.

Silvia César Farias da Cunha Lima
SILVIA CÉSAR FARIAS DA CUNHA LIMA
Prefeita Constitucional do Município de Areia

RECEBIDO

EM 11/02/2026 às 13:46

Visto *[assinatura]*

ANEXO ÚNICO

40H ANO DE 2026

PROFESSOR 40H (7% EM 2026)	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI	NIVEL VII	NIVEL VIII	NIVEL IX	NIVEL X
CATEGORIA P	R\$ 5.314,14	R\$ 5.473,57	R\$ 5.637,78	R\$ 5.806,90	R\$ 5.981,12	R\$ 6.160,55	R\$ 6.345,37	R\$ 6.535,72	R\$ 6.731,80	R\$ 6.933,76
CATEGORIA S	R\$ 6.376,98	R\$ 6.568,28	R\$ 6.765,32	R\$ 6.968,29	R\$ 7.177,34	R\$ 7.392,65	R\$ 7.614,43	R\$ 7.842,86	R\$ 8.078,15	R\$ 8.320,50
CATEGORIA E	R\$ 7.652,36	R\$ 7.881,94	R\$ 8.118,40	R\$ 8.361,94	R\$ 8.612,80	R\$ 8.871,19	R\$ 9.137,32	R\$ 9.411,45	R\$ 9.693,78	R\$ 9.984,60
CATEGORIA M	R\$ 9.182,84	R\$ 9.458,32	R\$ 9.742,07	R\$ 10.034,34	R\$ 10.335,37	R\$ 10.645,43	R\$ 10.964,79	R\$ 11.293,73	R\$ 11.632,55	R\$ 11.981,52
CATEGORIA D	R\$ 11.019,41	R\$ 11.349,99	R\$ 11.690,49	R\$ 12.041,20	R\$ 12.402,43	R\$ 12.774,51	R\$ 13.157,74	R\$ 13.552,48	R\$ 13.959,06	R\$ 14.377,83

30H ANO DE 2026

PROFESSOR 30H (7% EM 2026)	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI	NIVEL VII	NIVEL VIII	NIVEL IX	NIVEL X
CATEGORIA P	R\$ 3.985,60	R\$ 4.105,17	R\$ 4.228,33	R\$ 4.355,18	R\$ 4.485,83	R\$ 4.620,41	R\$ 4.759,02	R\$ 4.901,80	R\$ 5.048,84	R\$ 5.200,31
CATEGORIA S	R\$ 4.782,72	R\$ 4.926,21	R\$ 5.073,99	R\$ 5.226,22	R\$ 5.383,00	R\$ 5.544,48	R\$ 5.710,83	R\$ 5.882,14	R\$ 6.058,61	R\$ 6.240,37
CATEGORIA E	R\$ 5.739,27	R\$ 5.911,45	R\$ 6.088,79	R\$ 6.271,46	R\$ 6.459,59	R\$ 6.653,39	R\$ 6.852,99	R\$ 7.058,58	R\$ 7.270,33	R\$ 7.488,45
CATEGORIA M	R\$ 6.887,13	R\$ 7.093,74	R\$ 7.306,55	R\$ 7.525,74	R\$ 7.751,52	R\$ 7.984,06	R\$ 8.223,58	R\$ 8.470,29	R\$ 8.724,39	R\$ 8.986,13
CATEGORIA D	R\$ 8.264,54	R\$ 8.512,48	R\$ 8.767,86	R\$ 9.030,90	R\$ 9.301,82	R\$ 9.580,88	R\$ 9.868,30	R\$ 10.164,35	R\$ 10.469,28	R\$ 10.783,36



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 006/2026

Excelentíssima Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei apresentado as Vossas excelências, DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL PARA OS PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE AREIA/PB.

Pelo que dispõe a Lei Federal nº 11.738 de 2008, os Municípios devem reajustar os vencimentos dos Professores integrantes do quadro do Magistério Municipal, a fim de adequá-los ao piso nacional dos professores de educação básica, conforme artigo 5º:

“Art. 5º O piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica será atualizado, anualmente, no mês de janeiro, a partir do ano de 2009.”

De tudo o exposto, para garantia da efetiva valorização profissional e cumprindo o comando constitucional, encaminha-se o presente Projeto de Lei à apreciação e competente aprovação deste Legislativo Municipal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA, Estado da Paraíba, 11 de fevereiro de 2026.


SILVIA CESAR FARIAS DA CUNHA LIMA
Prefeita